



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: LEI Nº 2.726, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1982 :

(Dispõe sobre denominação de próprio municipal, e dá ou tras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRE  
TA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O prédio do Centro Esportivo e Recreativo, construído na ÁREA CURA PILOTO, do Distrito de Braz Cubas, à Rua Schwartzmann, 760, passa a denominar-se CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO MUNICIPAL "15 DE NOVEMBRO".

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das verbas próprias constantes do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
em 28 de dezembro de 1982, 4229 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ÁLVARO DE CAMPOS CARNEIRO,  
Vice-Prefeito no exercício  
do cargo de Prefeito Municipal.

DIRCEU DO VALLE,  
Coordenador de Administração.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 28 de dezembro de 1982.